

DELIBERAÇÃO CEE Nº 13/82

Aprova o Plano de Aplicação de RECURSOS destinados ao desenvolvimento do Projeto "Apoio Financeiro às Instituições Privadas de Ensino", custeado pelo Ministério da Educação e Cultura a ser executado em 1982.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 746/82 da Comissão de Planejamento, aprovado na Sessão Plenária de 19/05/82

D E L I B E R A

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos repassados pelo Ministério da Educação e Cultura e destinados a subsidiar financeiramente a atuação de instituições particulares de ensino de 1º e 2º graus, no valor total de CR\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), cabendo a cada grau de ensino contemplado parcelas iguais a serem distribuídas na seguinte conformidade:

1. Ensino de 1º grau

.Instituto "Dom Bosco", Capital..... CR\$2.600.000,00

2. Ensino de 2º grau

.Colégio "Monsenhor Alexandre Venâncio Arminas", Mauá. CR\$1.200.000,00

.Instituto "Santa Amália", Capital..... CR\$ 900.000,00

.Escola Técnica de Bauru, Bauru..... CR\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O Parecer CEE nº 746/82, bem como os documentos contidos no processo CEE nº 574/82 ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

ARTIGO 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de maio de 1982.

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUILMARÃES

Presidente